



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 69/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 214.125

*Monia Elidio H. Dapper*

Monia Elidio H. Dapper  
Diretora Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a criação de rubricas orçamentárias, no valor de R\$ 24.616,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), para execução do programa PROCAD SUAS MP 1218/2025 da Secretaria da Assistência Social.

Por se tratar de uma medida de grande relevância social e de interesse público evidente, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres vereadores a este Projeto de Lei, nos termos do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 22 de agosto de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

60

PROJETO DE LEI Nº..... /25 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.616,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), para execução do programa PROCAD SUAS MP 1218/2025 da Secretaria da Assistência Social, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 24.616,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), para execução do programa PROCAD SUAS MP 1218/2025, da Secretaria da Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03. ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

13.03.08. Assistência Social

13.03.08.244. Assistência Comunitária

13.03.08.244.0026. Programas Integrados

13.03.08.244.0026.2264 – MANUTENCAO DO PROGAMA PROCAD SUAS MP 1218

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 14.616,07

3390.39.00.00.00.00 – SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 5.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 24.616,07**

(recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte fonte:

O Repasse programa PROCAD SUAS EXTRAORDINARIO MP 1218 da Secretaria da Assistência Social ..... R\$ 24.616,07

**TOTAL DO AUXILIO FINANCEIRO..... R\$ 24.616,07**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2025.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 22 de agosto de

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal